



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO Nº 6262/2026

De 19 de fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 13/2026-E

De 30 de janeiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais) e a criar, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.30.00R\$ 11.082,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Escola de Qualificação Profissional

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.39.00R\$ 12.258,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Escola de Qualificação Profissional

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais) referente a convênio com o Governo Estadual que destina recursos para o Fundo Social de Solidariedade para a implantação de cursos no município.

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [6.074, de 08/08/2025](#); [6.075, de 08/08/2025](#); e [6.165, de 10/12/2025](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 19 de fevereiro de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário